

**DECRETO N.º 7.912**

**DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.886.000,31 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E TRINTA E UM CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.886.000,31 (dois milhões, oitocentos e oitenta e seis mil e trinta e um centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

12.10.04.122.0098.2057.339000	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	1.081.044,00
12.10.04.122.0098.4010.339000	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	6.000,00
12.10.04.122.0098.4020.339000	<u>ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO</u>	170.000,00
15.10.10.303.0034.2553.339000	<u>ASSISTENCIA FARMACEUTICA</u>	150.000,00
15.10.10.122.0071.2114.339000	<u>GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS</u>	143.856,31
17.12.16.482.0100.2205.339000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	258.600,00
24.10.28.846.0000.0041.319000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	1.000.000,00
26.10.14.422.0102.2026.339000	<u>ATENDIMENTO AO CIDADAO</u>	<u>76.500,00</u>
TOTAL	<u></u>	2.886.000,31

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12.10.28.841.0000.0016.469000	<u>OPERACOES ESPECIAIS</u>	2.592.144,00
15.10.10.302.0058.2338.335000	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	290.856,31
15.10.10.301.0057.3150.449000	<u>ATENCAO BASICA</u>	1.000,00
15.10.10.302.0070.1552.449000	<u>INVESTIMENTO NA REDE DE SAUDE</u>	1.000,00
15.10.10.302.0058.3130.459000	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	<u>1.000,00</u>
TOTAL	<u></u>	2.886.000,31

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 30 de outubro de 2017.

**PAULO ALEXANDRE BARBOSA**

Prefeito Municipal

**MAURICIO LUÍS FRANCO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2017.

**THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS**

Chefe do Departamento